



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- 1 - Todos os contribuintes do IPTU, isentos ou não, devem fazer a atualização cadastral.
- 2- Os documentos necessários são os seguintes:
 - CPF ou CNPJ do contribuinte
 - Endereço de Correspondência
 - Telefone, e-mail do proprietário e compromissário do imóvel.
 - documento que comprove a propriedade, a posse e ou domínio útil do imóvel.
 - certidão de matrícula do imóvel, expedida pelo serviço de Registro de Imóvel há no máximo 180 dias ou
 - Título de aquisição do imóvel (escritura pública ou particular de compra e venda, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha, sentença de usucapião transitada em julgado).
- 3 – As cópias dos documentos acima citados deverão ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 4 – No caso de imóvel alugado, o titular do imóvel é quem deverá fazer a atualização cadastral, seja ele o proprietário, compromissário ou o possuidor a qualquer título.
- 5 – os imóveis no caso de espólio: os herdeiros (sucessores e o cônjuge meeiro) serão os responsáveis pela atualização cadastral, que será realizada em nome do espólio até que se conclua o inventário. Após o término do inventário, a atualização cadastral do imóvel deverá ser refeita, já com o nome do novo proprietário.
- 6 – Os contribuintes que não realizarem a atualização cadastral de seus imóveis estarão sujeito à multa.
- 7 – O prazo final para atualização cadastral será 31 de dezembro de 2017.